



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro

CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais

Telefax: (31) 3572-1244/ e-mail: pmi.gabinete@uol.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 916, DE 15 DE ABRIL DE 2003

Autoriza cessão de crédito para fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a fazer cessão total de crédito em favor do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos autos de precatório nº 2002.01.00.024140-0, em trâmite perante o Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a fim de proceder à compensação parcial no lançamento de débitos confessados referentes às contribuições previdenciárias de agentes políticos, não recolhidas em tempo oportuno (DEBCAD nº 35.287.310-8).

Parágrafo Único – A cessão de crédito a que se refere o *caput* deste artigo não abrange a verba honorária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 15 de abril de 2003, 40º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro